



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Notificação Prévia nº CM-022/2014

Pela presente, nos termos do artigo 127 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, fica Vossa Excelência notificada sobre o parecer emitido pela Comissão abaixo relacionada, para apresentar contestação por escrito ou retirar a matéria de tramitação, em virtude de óbice de natureza jurídica.

Art. 127. Quando o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ou comissão especial apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, será cientificado o autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito ou retirar a matéria de tramitação.

Autor : Vereador Eduardo Print Júnior
Proposição : PLO CM-094/2014 – Cartilha economia de água e energia
Consultoria Jurídica : CONJUR
Óbice/Observação :

Esta Consultoria no uso de suas atribuições, notifica Vossa Senhoria de que a proposição em tela não poderá prosperar, pois, fere o artigo 2º de nossa Carta Magna que consagra o princípio da separação dos Poderes como um dos nortes valorativos de todo o ordenamento constitucional, *verbis*:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Todas as matérias referentes a Administração da Prefeitura Municipal são da competência privativa do Poder Executivo.

Assim, é incompatível com nosso regime, ato do legislativo que tenha por escopo disciplinar matéria de lei cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Na oportunidade, tomamos a liberdade de sugerir a transformação da matéria em anteprojeto e encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo, por ser de sua iniciativa privativa.

Em caso de dúvida, gentileza procurar-nos para maiores esclarecimentos.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 20 de outubro de 2014.

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG 66.289

Recibos:

AUTOR(a): _____ / _____ / _____ Assinatura: _____

DILEGIS: _____ / _____ / _____ Assinatura: _____